



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Terceiro Setor	17
Extrato - Termo de Fomento	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Catiúante"

DECRETO Nº 33.869, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração do anexo único ao Decreto nº 33.632, de 14 de fevereiro de 2025, referente a premiação do concurso “IPTU PREMIADO 2025” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve.

Art. 1º Fica alterada a data referente ao sorteio “IPTU Premiado 2025” determinada no inciso I, do Art. 7º do Decreto nº. 33.632/2025, conforme segue:

“Art. 7º [...]”

I. Dia 30 de outubro de 2025.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a premiação referente ao “IPTU Premiado 2025” determinada no inciso I e II, do Art. 8º do Decreto nº. 33.632/2025, conforme segue:

“Art. 8º [...]”

I. 03 prêmios para contribuintes que optarem pelo pagamento da Parcela Única do IPTU 2025.

a. Primeiro Prêmio: 01 moto;

b. Segundo Prêmio: 01 televisor de 50 polegadas;

c. Terceiro Prêmio: 01 Patinete elétrico.

II. 02 prêmios para todos os contribuintes que optarem tanto pelo pagamento PARCELADO quanto pelo pagamento em parcela UNICA do IPTU 2025.

a. Primeiro Prêmio: 01 carro 0 km;

b. Segundo Prêmio: 01 Bicicleta aro 29.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 3 de 17

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.870, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 33.858, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU, de modo que:

ONDE CONSTOU:

1.949	Odete Aparecida Soares Rocha	24 (vinte e quatro) dias	2016/2021	Saúde
-------	------------------------------	--------------------------	-----------	-------

PASSE A CONSTAR:

1.949	Odete Aparecida Soares Rocha	20 (vinte) dias	2016/2021	Saúde
-------	------------------------------	-----------------	-----------	-------

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 10 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 4 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.871, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, para pagamento de IPTU, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
2.329	Celso Peruci Dos Santos	07 (sete) dias	2016/2021	Educação
1.343	Cirlene De Oliveira Neto	14 (quatorze) dias	2019/2024	Saúde
1.593	Cristiane Regina Felipe Antonio	04 (quatro) dias	2014/2019	Educação
1.028	Elaine Goulart Gomes	06 (seis) dias	2016/2021	Saúde
2.060	Elisangela Morais Rodrigues	04 (quatro) dias	2012/2017	Saúde
1.959	Helton Neder Oliveira Ferreira	02 (dois) dias	2017/2022	Saúde
1.042	Marly Duarte De Souza	03 (três) dias	2017/2022	Saúde
749	Nelson França	02 (dois) dias	2019/2024	Saúde
2.833	Ramona Aparecida De Souza Marques	08 (oito) dias	2018/2023	Educação
1.224	Rosilene Pires De Matos	12 (doze) dias	2013/2018	Saúde
	Seila Denise De Carli Silva	11 (onze) dias	2017/2022	Saúde
1.340	Silvano Cargnin Belle	06 (seis) dias	2009/2014	Saúde
523	Sonia Rejane Zemolin Migotto	02 (dois) dias	2008/2013	Saúde
1.668	Vanesa Da Silva Plens Pael	02 (dois) dias	2019/2024	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 10 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 5 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 21/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 6 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 14 DE ABRIL DE 2025

2.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
20º	Vânia Luiza Ferreira De Araújo	17/04/1974	846XXXXX415	0	20	20

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Motivo
Bianca Gomes De Souza	19/12/1996	064XXXXX167	Não comparecimento

Rio Brilhante - MS, 10 de abril de 2025.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan

Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 7 de 17

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E ANA ANITA SANTUCIA ORTIZ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 13.559,18 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
3	ALFACE LISA	UN	700	R\$ 4,9000	R\$ 3.430,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
12	COUVE-FLOR	UN	102	R\$ 8,7500	R\$ 892,50
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO (TIPO VERDE)	KG	300	R\$ 4,5600	R\$ 1.368,00
Total					R\$ 13.559,18

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e ANA ANITA SANTUCIA ORTIZ, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 8 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E ANTONIO CARLOS DE MATOS GABRIEL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 27.663,95 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	89	R\$ 5,3600	R\$ 477,04
2	ALECRIM,	MAÇO	142	R\$ 4,355	R\$ 618,41
3	ALFACE LISA	UN	1180	R\$ 4,9000	R\$ 5.782,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA SALSINHA)	E MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
15	HORTELÃ	MAÇO	166	R\$ 4,5000	R\$ 747,00
16	LARANJA PÊRA	KG	1.000	R\$ 4,5800	R\$ 4.580,00
19	MANDIOCA	KG	933	R\$ 7,4800	R\$ 6.978,84
20	MANJERICÃO	MAÇO	142	R\$ 5,6050	R\$ 795,91
29	REPOLHO (TIPO VERDE)	KG	470	R\$ 4,5600	R\$ 2.143,20
Total					R\$ 27.663,95

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e ANTONIO CARLOS DE MATOS GABRIEL, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 9 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E HERTON AFONSO SCHMIDT

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 29.861,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	89	R\$ 5,3600	R\$ 477,04
2	ALECRIM	MAÇO	148	R\$ 4,355	R\$ 644,54
3	ALFACE LISA	UN	3000	R\$ 4,9000	R\$ 14.700,00
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSA)	MAÇO	500	R\$ 5,0750	R\$ 2.537,50
9	COENTRO	MAÇO	36	R\$ 4,7000	R\$ 169,20
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
12	COUVE-FLOR	UN	103	R\$ 8,7500	R\$ 901,25
15	HORTELÃ	MAÇO	170	R\$ 4,5000	R\$ 765,00
20	MANJERICÃO	MAÇO	143	R\$ 5,6050	R\$ 801,52
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO TIPO VERDE	KG	1000	R\$ 4,5600	R\$ 4.560,00
Total					R\$ 29.861,50

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e HERTON AFONSO SCHMIDT, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 10 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E JOÃO MANOEL GABRIEL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 22.789,22 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
3	ALFACE LISA	UN	1180	R\$ 4,9000	R\$ 5.782,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
17	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,6450	R\$ 1.129,00
19	MANDIOCA	KG	933	R\$ 7,4800	R\$ 6.978,84
29	REPOLHO (TIPO VERDE)	KG	470	R\$ 4,5600	R\$ 2.143,20
Total					R\$ 22.789,22

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e JOÃO MANOEL GABRIEL, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 11 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E MAURICIO DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 24.640,37 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
3	ALFACE LISA	UN	1500	R\$ 4,9000	R\$ 7.350,00
6	BATATA-DOCE	KG	144	R\$ 4,9000	R\$ 705,60
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)	MAÇO	500	R\$ 5,0750	R\$ 2.537,50
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
17	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,6450	R\$ 1.129,00
19	MANDIOCA	KG	933	R\$ 7,4800	R\$ 6.978,84
29	REPOLHO TIPO VERDE	KG	470	R\$ 4,5600	R\$ 2.143,20
Total					R\$ 24.640,37

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e MAURICIO DE SOUZA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 12 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 25.366,54 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	89	R\$ 5,3600	R\$ 477,04
2	ALECRIM	MAÇO	142	R\$ 4,3550	R\$ 618,41
3	ALFACE LISA	UN	1450	R\$ 4,9000	R\$ 7.105,00
5	BANANA NANICA	KG	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALGINHA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
12	COUVE-FLOR	UN	103	R\$ 8,7500	R\$ 901,25
15	HORTELÃ	MAÇO	166	R\$ 4,5000	R\$ 747,00
17	LIMÃO	KG	225	R\$ 5,6450	R\$ 1.270,12
18	MAMAO FORMOSA	KG	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,00
20	MANJERICÃO	MAÇO	143	R\$ 5,6050	R\$ 801,52
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO (TIPO VERDE)	KG	470	R\$ 4,5600	R\$ 2.143,20
Total					R\$ 25.366,54

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 13 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E VANESSA VILLALBA LIMBERGER

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 25.361,18 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
2	ALECRIM	MAÇO	142	R\$ 4,3550	R\$ 618,41
3	ALFACE LISA	UN	1450	R\$ 4,9000	R\$ 7.105,00
5	BANANA NANICA	KG	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
12	COUVE-FLOR	UN	103	R\$ 8,7500	R\$ 901,25
15	HORTELÃ	MAÇO	166	R\$ 4,5000	R\$ 747,00
17	LIMÃO	KG	225	R\$ 5,6450	R\$ 1.270,12
18	MAMAO FORMOSA	KG	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,00
20	MANJERICÃO	MAÇO	143	R\$ 5,6050	R\$ 801,52
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO TIPO VERDE	KG	470	R\$ 4,5600	R\$ 2.143,20
Total					R\$ 25.361,18

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e VANESSA VILLALBA LIMBERGER, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 14 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2025

CELEBRADO EM 10/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E ZULEIDE GUINDANI NOVELLO BOIANI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 32.136,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
22	OVO DE GALINHA	DZ	3.000	R\$ 10,7120	R\$ 32.136,00 R\$ 32.136,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e ZULEIDE GUINDANI NOVELLO BOIANI, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 15 de 17

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATO N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 002/2023, que tem como objeto a “*contratação de Empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de links providos mediante infraestrutura de fibra óptica e wireless, contemplando o suporte técnico, equipamentos e demais requisitos contidos no Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos e entidades desta prefeitura*”, conforme Parecer Jurídico n.º 157/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 2.583,18 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos.)** sobre o valor inicial do contrato, tendo em vista um reajuste de 4,8898% - índice IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 215,26 (duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Nº de Meses	Valor Original	IPCA período	Valor total com reajuste
12	R\$ 2.462,76 Sendo R\$ 205,23/mês	4,8898%	R\$ 2.583,18 Sendo R\$ 215,26/mês

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de acesso à internet via fibra ótica para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante	MESES	12	R\$ 215,26	R\$ 2.583,18

“CLÁUSULA QUARTA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO”

Dotações:

02.12 - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - 02.012.09.272.0106.2.072.3.3.90.40.00.00.00.00.1.802.0000 (12) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com novo **término em 08 de maio de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 16 de 17

ASSINAM: **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES**, Diretor Presidente, pelo contratante, e **JAIIME UTZIG**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E ÁAPE ENGENHARIA DE CIDADES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato nº 005/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de urbanismo para elaboração de estudos, análises, diagnósticos, proposições e atividades de participação popular necessários à revisão da lei do plano diretor e legislações complementares para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS*”, conforme Parecer Jurídico n.º 162/2025.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com novo término em 25 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO PETRUCCI JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2023

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 029/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do Contrato n.º 059/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, situado no bairro Celeste, no município de Rio Brilhante/MS, conforme contrato de repasse nº 922290/2021/MDR/Caixa, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Brilhante, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano*”, conforme Parecer Jurídico n.º 169/2025.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

Prorrogar o contrato por mais **90 (noventa) dias**, com novo **término em 30 de julho de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **VALMIR MENDES DE MOURA MORAES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 297

Página 17 de 17

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 108/2023, que tem como objeto a “*contratação de prestação de serviço para implantação da praça multifuncional – esporte, lazer e educação: parque pet, playground, pista de caminhada e estacionamento do Município de Rio Brilhante/MS*”, conforme Parecer Jurídico n.º 160/2025.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **90(noventa), com novo término em 21 de julho de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante FUNCERB, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FBMS – FEDERAÇÃO DE BASKETBALL MATO GROSSO DO SUL.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 30.000,00

Forma da transferência – parcela única

Prazo de Execução: 90 DIAS.

Dotação Orçamentária: 02.18.27.812.,144.1.023.33.50.43.00 -1.500.0000 **DESP 024** Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante - FUNCERB

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Diretor Presidente da Funcerb.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar do datado protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 09 ABRIL 2024

Gean Francesco Chitolina
Diretor Presidente Funcerb